



**MUNICÍPIO DE ALMADA
CÂMARA MUNICIPAL**

EDITAL Nº 214 / 2012

ANA DE LURDES MARTINS COELHO, Diretora do Departamento de Administração e Finanças, no uso dos poderes que me foram subdelegados pelo Sr. Diretor Municipal de Administração Geral, através do seu despacho n.º 2/DMAG/2011 de 28 de fevereiro de 2011, torno público que:

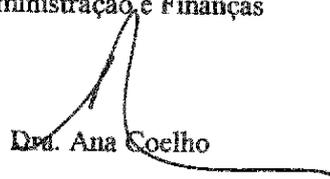
A Câmara Municipal de Almada na sua reunião de 12 de setembro de 2012, deliberou:

1. Aprovar o lançamento para o ano de 2013, de uma derrama de 1,45% sobre o lucro tributável sujeito e não isento de imposto sobre o rendimento das pessoas coletivas (IRC), na parte relativa ao rendimento gerado na circunscrição do Concelho de Almada, ao abrigo do art. 14º da Lei nº 2/2007, de 15 de janeiro, para apoio ao programa de investimento do Município.
2. Aprovar a isenção da taxa de derrama para os sujeitos passivos com um volume de negócios no ano anterior que não ultrapasse 150 000 euros, ao abrigo do nº 4 do art. 14º da Lei nº 2/2007.
3. Solicitar, nos termos da alínea a) do n.º 6 do artigo 64º e da alínea f) do nº 2 do art. 53º da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, com a redação dada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de janeiro, a respetiva autorização à Assembleia Municipal.

E para constar se passou o presente Edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares de estilo.

Almada, 14 de setembro de 2012

A Diretora do Departamento de
Administração e Finanças


Dra. Ana Coelho